



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS.

A **DOUTORA ANA LUCIA TODESCHINI MARTINEZ**, Juíza de Direito, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que o Leiloeiro Oficial designado, **VOLNEI ZACCARIAS**, matrícula 151/99, promoverá a alienação judicial do bem penhorado nos autos, exclusivamente na modalidade ELETRÔNICA, por meio do portal zaccariasleiloes.com.br, observando as condições dispostas a seguir:

DAS DATAS, HORÁRIOS E REGRAS DO CERTAME VIRTUAL

1º Leilão Eletrônico: Terá encerramento programado para o dia 17 de setembro de 2026, às 10 horas, oportunidade em que o bem só poderá ser vendido pelo valor integral da avaliação técnica.

2º Leilão Eletrônico: Não havendo licitante no primeiro ato, o recebimento de lances continuará de forma ininterrupta até o encerramento final programado para o dia 30 de setembro de 2026, às 10 horas, pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a 50% da avaliação.

DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS E BENS:

01 - PROCESSO Nº: 5004215-92.2024.8.21.0078

JUÍZO: Juizado Especial Cível Adjunto da Comarca de Veranópolis - RS.

EXEQUENTE: VERANOPOLIS COMERCIO DE TINTAS LTDA

EXECUTADO: TRESPACH CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

LOTE 01: VEÍCULO TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX – Ano/modelo 2015/2016 – Placa QHH-3D10 – RENAVAM: 1071868621 – Espécie: Passageiro – Tipo: Automóvel – Cor: Branca – Combustível: Álcool/Gasolina.

Ônus e Restrições: Consta Restrição Financeira de Gravame ativa (SNG - Alienação Fiduciária) em favor de Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos (CNPJ: 01.796.302/0001-80).

Débitos: Consta 4 infrações vencidas no valor de R\$ 665,73 e 6 infrações aguardando prazo. IPVA do exercício atual pendente.

Valor de avaliação: R\$ 83.217,00 (oitenta e três mil, duzentos e dezessete reais). Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 41.608,50 (quarenta e um mil, seiscentos e oito reais e cinquenta centavos).

LOTE 02: VEÍCULO FORD/BELINA – Ano/modelo 1979/1979 – Placa IAY-6J98 – RENAVAM: 577047485 – Espécie: Coleção – Tipo: Automóvel – Cor: Branca – Combustível: Gasolina.

Ônus e Restrições: Consta Averbação de Execução de Título Extrajudicial oriunda do Proc. nº 50111023420238210141. Débitos: Consta 1 infração vencida de R\$ 138,45. IPVA e licenciamentos quitados.

Valor de avaliação: R\$ 3.460,00 (três mil, quatrocentos e sessenta reais). Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 1.730,00 (um mil, setecentos e trinta reais).

LOTE 03: **VEÍCULO GM/CARAVAN** – Ano/modelo 1979/1979 – Placa ICF-6C72 – RENAVAM: 582583926 – Espécie: Passageiro – Tipo: Automóvel – Cor: Bege – Combustível: Gasolina.

Ônus e Restrições: Consta Restrição de Comunicação de Venda ativa para Braian Ludwig (CPF: 044.671.220-52), datada de 18/04/2023.

Débitos: Nada consta. IPVA e licenciamentos anteriores quitados.

Valor de avaliação: R\$ 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais). Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais).

LOTE 04: **REBOQUE R/TX JET 01E** – Ano/modelo 2020/2020 – Placa JAM-4G44 – RENAVAM: 1251988099 – Espécie: Carga – Tipo: Reboque – Carroceria: Aberta – Cor: Prata – Combustível: Sem Combustível.

Ônus e Restrições: Consta Averbação de Execução de Título Extrajudicial oriunda do Proc. nº 50111023420238210141.

Débitos: Não constam infrações. IPVA e licenciamentos anteriores quitados.

Valor de avaliação: R\$ 5.799,00 (cinco mil, setecentos e noventa e nove reais). Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 2.899,50 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

02- CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº: 5002171-66.2025.8.21.0078/RS

JUÍZO: Vara Judicial da Comarca de Veranópolis - RS.

EXEQUENTE: ALINE RUSTICK TONATTO

EXECUTADO: NILDA DE FATIMA PIMENTEL

LOTE 001 – **Automóvel FORD/KA GL**, espécie passageiro, tipo automóvel, combustível Gasolina, cor Branca, ano de fabricação/modelo 2001/2001, potência 65 CV, categoria particular, município de registro Veranópolis/RS, placas IKJ0334, RENAVAM 770596789.

Débitos e Multas: Aguardando Prazo Defesa (2) Quantidade: 2 Valor: R\$ 325,39.

Valor da avaliação: R\$ 9.686,00 (nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais). Lance mínimo para 2º Leilão: R\$ 4.843,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais).

03 - PROCESSO Nº: 5001624-60.2024.8.21.0078/RS

JUÍZO: Juizado Especial Cível Adjunto da Comarca de Veranópolis - RS.

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS / RS

EXECUTADO: MARIA DE LOURDES PUTON TASINASSO

1 – **Direitos e ações de Um automóvel da marca CITROEN/C4 PIC EXC A 7L**, placas IQF0B91, na cor preta, ano/modelo 2008/2008, à Gasolina, RENAVAM 00169842096.

VOLNEI ZACCARIAS, LEILOEIRO OFICIAL, MATRÍCULA 151/99. Fone 54 9612-1051 ou 54 3441-1902, site: www.zaccariasleiloes.com.br – E-mail: zaccarias@zaccariasleiloes.com.br.

Valor da avaliação 1º Leilão: R\$ 21.945,00 (vinte e um mil novecentos e quarenta e cinco reais). Lance mínimo para 2º Leilão: R\$ 10.972,50 (dez mil novecentos e setenta e dois com cinquenta centavos).

ÔNUS: Restrições: RENAJUD: Penhora: TJRS, VARA JUDICIAL DE VERANÓPOLIS, Processo Judicial nº 50008604020258210078. INF – Alienação Fiduciária: Agente Financeiro: COOPERATIVA C SICREDI SERRANA RS ES.

IPVA/INFRAÇÕES: Exercícios dos anos 2023 até 2026 em situação de Dívida Ativa no valor total de R\$ 3.117,77. 1 infração à vencer no valor de R\$ 260,32; 14 infrações Suspensa no valor de R\$ 4.387,71; 14 infrações Vencidas no valor de R\$ 7.034,19; 2 infrações Aguardando Prazo Defesa no valor de R\$ 390,48.

04- PROCESSO Nº: 5000719-21.2025.8.21.0078

JUÍZO: Juizado Especial Cível Adjunto da Comarca de Veranópolis - RS.

EXEQUENTE: NILTO SOARES CARVALHO (34842110082)

EXECUTADO: BRUNO DE ALBERNAZ ALMADA (40749066000101)

1 - **Uma motocicleta da marca HONDA/NXR 150 BROS ESD**, placa IMX8822, na cor preta, ano/modelo 2006/2006, à Gasolina, RENAVAM 875818994.

Valor da avaliação 1º Leilão: R\$ 8.578,00 (oito mil quinhentos e setenta e oito reais). Lance mínimo para 2º Leilão: R\$ 4.289,00 (quatro mil duzentos e oitenta e nove reais).

2 – **Uma motocicleta da marca YAMAHA/YBR 125K**, placa IMR5963, na cor preta, à Gasolina, ano/modelo 2005/2005, RENAVAM 865135630.

Valor da avaliação 1º Leilão: R\$ 5.519,00 (cinco mil quinhentos e dezenove reais). Lance mínimo para 2º Leilão: R\$ 2.759,50 (dois mil setecentos e cinquenta e nove reais, com cinquenta centavos).

ÔNUS: Restrições: Restrição RENAJUD: CIRCULACAO/TRANSFERÊNCIA: TJRS, 1ª VARA JUD. DE SANTA VITORIA DO PALMAR, Processo Judicial nº 50024711020248210063, nas duas motocicletas.

05- PROCESSO Nº: 5004076-14.2022.8.21.0078/RS

JUÍZO: Juizado Especial Cível Adjunto da Comarca de Veranópolis - RS.

EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL

EXECUTADO: GENIVALDA ALVES DE MELO O(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO ANA LUCIA TODESCHINI MARTINEZ,

01: **Automóvel GM/CORSA WIND**, espécie passageiro, tipo automóvel, combustível Gasolina, cor Azul, ano de fabricação/modelo 1998/1999, potência 60 CV, categoria particular, município de registro Cotiporã/RS, placas IIM9E84, RENAVAM 709419821.

Débitos e Multas: Consta 1 (uma) infração vencida junto ao DETRAN/RS no valor de R\$ 199,54.

Valor da avaliação: R\$ 10.967,00 (dez mil, novecentos e sessenta e sete reais). Lance mínimo para 2º Leilão: R\$ 5.483,50 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

PROCESSO Nº: 5002727-81.2024.8.21.0078

JUÍZO: Vara Judicial da Comarca de Veranópolis - RS.

EXEQUENTE: BENOIT ELETRODOMÉSTICOS LTDA

EXECUTADO: CARLOS ALBERTO GIOMBELLI

01: **Caminhonete NISSAN/FRONTIER 4X4 XE**, espécie Especial, tipo caminhonete, cor Branca, ano de fabricação/modelo 2005/2005, município de registro Fagundes Varela/RS, placas KAI2H89, Chassi 94DCMUD225J634463, RENAVAM 864563124, em bom estado de conservação.

Valor da avaliação: R\$ 52.589,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais). Lance mínimo para 2º Leilão: R\$ 26.294,50 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Débitos e Ônus: Consta débito de IPVA do exercício de 2024 em Dívida Ativa no valor original de R\$ 1.440,73, além de Taxa de Licenciamento Anual pendente no valor de R\$ 114,09. Os exercícios de 2025 e 2026 constam como isentos.

PROCESSO Nº: 5000007-31.2025.8.21.0078

JUÍZO: Vara Judicial da Comarca de Veranópolis - RS

EXEQUENTE: SCHAFER TRANSPORTES E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

EXECUTADO: VENETO FABRICACAO E COMERCIALIZACAO DE ESQUADRIAS LTDA.

LOTE 1: **01 (uma) SERRA ESQUADREJADEIRA**, Nº de série 1392, Modelo H48, cor preta, motor WEG 1.5 HP, com mesa. Bom estado de conservação.

Valor da avaliação 1º Leilão: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Lance mínimo para 2º Leilão: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO:

CADASTRO: Os interessados em ofertar lances deverão cadastrar-se previamente no site do leiloeiro com antecedência mínima de 24 horas, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (além de certidão de casamento, se casado for); II – Pessoa Jurídica: contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em bancos de dados oficiais.

DO BEM: O bem será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado de conservação em que se encontram, sem garantias. As fotos divulgadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, competindo aos interessados a visita prévia à realização do leilão, não lhes sendo permitido alegar, posteriormente, desconhecimento do estado de conservação do item.

DA VISITAÇÃO: Constitui ônus dos interessados examinar previamente o bem a ser apreendido, conforme o art. 77 do CPC. As visitas deverão ser realizadas no endereço de depósito informado e,

VOLNEI ZACCARIAS, LEILOEIRO OFICIAL, MATRÍCULA 151/99. Fone 54 9612-1051 ou 54 3441-1902, site: www.zaccariasleiloes.com.br – E-mail: zaccarias@zaccariasleiloes.com.br.

quando necessário, agendadas previamente pelos telefones do leiloeiro (54) 3441-1902 ou (54) 99612-1051.

DOS LANCES: O sistema estará disponível para a recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11 da Resolução nº 236/2016 do CNJ). Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, razão pela qual os lances não poderão ser anulados ou cancelados em nenhuma hipótese. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances.

PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, deduzido o valor da caução ofertada, se for o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, sob as penas da lei, de desconsideração da proposta e de análise das ofertas anteriores, mediante prévia comunicação pelo leiloeiro.

DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO (ART. 895 DO CPC): Os interessados em adquirir o bem em prestações deverão apresentar proposta no site do leiloeiro: I – até o início do primeiro leilão, por valor não inferior ao da avaliação; II – até o início do segundo leilão, por valor que não seja considerado vil.

Condições de Pagamento: Em qualquer hipótese, o arrematante deverá pagar o valor mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lance à vista, podendo o saldo remanescente ser parcelado em até 30 (trinta) meses, em prestações mensais, iguais e sucessivas.

Correção Monetária: O valor de cada parcela mensal será acrescido de correção monetária pelo índice IPCA, calculado a partir da data da arrematação até o efetivo pagamento.

Garantia de Veículos/Imóveis: O parcelamento de bens móveis será garantido por caução idônea (seguro-garantia, fiança bancária ou outro bem de valor equivalente a três vezes o saldo devedor), sujeita à homologação do juízo. A entrega do veículo só ocorrerá após a aceitação da caução pelo magistrado ou após a quitação integral do saldo. Já o parcelamento de bens Imóveis será garantido por hipoteca no momento da averbação da Carta de Arrematação.

.

Prevalência do Lance à Vista: Nos termos do art. 895, § 7º do CPC, as propostas de pagamento à vista sempre prevalecerão sobre as propostas de pagamento parcelado, desde que o valor ofertado à vista seja igual ou superior ao valor da proposta parcelada. Havendo mais de uma proposta parcelada, terá preferência a de maior valor; em caso de valores iguais, a formulada em primeiro lugar.

Inadimplemento e Sanções: O atraso no pagamento de qualquer prestação implicará o vencimento antecipado das demais e a incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo devedor em aberto (art. 895, § 5º do CPC). O exequente poderá optar pelo pedido de resolução da arrematação (com a perda dos valores já pagos e retorno do bem a novo leilão) ou promover a execução do valor devido nos próprios autos.

VOLNEI ZACCARIAS, LEILOEIRO OFICIAL, MATRÍCULA 151/99. Fone 54 9612-1051 ou 54 3441-1902, site: www.zaccariasleiloes.com.br – E-mail: zaccarias@zaccariasleiloes.com.br.

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL: O arrematante deverá pagar ao leiloeiro oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o preço da arrematação para bens móveis, conforme as regras aplicáveis. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas. Deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, por depósito na conta bancária do Leiloeiro Oficial, cujos dados serão encaminhados por e-mail na data da arrematação. Após a realização dos depósitos, o arrematante deverá encaminhar o respectivo comprovante no e-mail zaccarias@zaccariasleiloes.com.br, para que esses documentos sejam juntados aos autos do processo. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha efetuado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao D. Juízo competente para aplicação das medidas legais, cíveis e criminais, cabíveis. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para expedição da ordem de entrega do bem móvel (art. 901, §1º do Código de Processo Civil).

DA ARREMATAÇÃO PELO EXEQUENTE: O exequente participará do leilão na forma da lei e em igualdade de condições. Sendo o único credor, estará dispensado de exibir o preço até o valor atualizado do débito. Deverá, contudo, depositar a diferença em até 3 (três) dias, sob as penas da lei e de se tornar sem efeito a arrematação, nos termos do art. 892, § 1º, do CPC. A arrematação por conta do crédito não dispensa o credor do pagamento da comissão do leiloeiro, que não se inclui no preço da arrematação.

DA REMIÇÃO DA EXECUÇÃO: Se o(a) executado(a) pagar a dívida antes de adjudicado(s) ou alienado(s) o(s) bem(ns), na forma do artigo 826 do Código de Processo Civil, deverá apresentar, até a data e hora designadas para o leilão, a guia comprobatória do referido pagamento acompanhada de petição com menção expressa quanto à remição da execução. Neste caso, deverá o(a) executado(a) pagar a importância atualizada da dívida, além de juros, custas, honorários advocatícios e as despesas incorridas pelo leiloeiro.

DO ACORDO: Caso seja celebrado acordo entre as partes com a suspensão do leilão, fica o(a) executado(a), ou quem o D. Juízo indicar, obrigado(a) a reembolsar as despesas incorridas pelo leiloeiro. A remuneração arbitrada será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação em caso de adjudicação ou remição, a qual poderá ser majorada ou revisada eventualmente conforme a singularidade do caso; em caso de acordo, é devido o pagamento das despesas, que devem ser ressarcidas na integralidade, salvo se o acordo ocorrer depois da venda, caso em que, perfectibilizada esta, será devida a comissão acima fixada.

DA TRANSFERÊNCIA/RETIRADA: Caberá ao(s) arrematante(s) providenciar todas as medidas necessárias à transferência, registro, desmontagem, remoção e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive a baixa de gravames e a imissão na posse, quer seja por meio de profissionais contratados (despachantes, advogados etc.) ou diretamente junto aos órgãos competentes, correndo por sua conta exclusiva as despesas e os custos relativos.

DÍVIDAS E ÔNUS: A arrematação judicial é considerada, nos termos da jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça (STJ), forma de aquisição originária da propriedade. Assim, o bem

arrematado será entregue ao comprador livre e desembaraçado de quaisquer gravames, ônus e débitos preexistentes (até a data da expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega). **Débitos Tributários (Tema Repetitivo 1.134/STJ):** Conforme entendimento vinculante do STJ e o disposto no art. 130, parágrafo único, do CTN, os débitos fiscais de natureza tributária (como IPTU e IPVA) anteriores à alienação não são de responsabilidade do arrematante, sub-rogando-se obrigatoriamente sobre o preço obtido em hasta pública. **Débitos Propter Rem (Condomínio):** Os ônus e débitos condominiais eventualmente mencionados neste edital possuem caráter meramente informativo (art. 886 do CPC). O crédito do condomínio deverá ser habilitado e satisfeito prioritariamente com o produto da própria arrematação, observando-se o rateio preferencial legal do art. 908, § 1º, do CPC. Fica o arrematante integralmente isento de qualquer responsabilidade pelo pagamento de débitos condominiais pretéritos à data da expedição da carta de arrematação ou imissão na posse, inclusive sobre eventual saldo remanescente não coberto pelo produto da venda, cabendo ao credor demandar contra o devedor original. Eventuais restrições ou limitações ao uso do bem arrematado (a exemplo de restrições construtivas, ambientais, dentre outras) não se confundem com ônus e, por isso, permanecem válidas mesmo após o leilão. Em relação a eventuais créditos tributários, será aplicada a norma prevista no art. 130, parágrafo único, do CTN, cabendo ao credor habilitar seu crédito junto aos autos do processo a que se refere o presente edital, ou solicitar o lançamento em dívida ativa do órgão competente. Em relação a eventuais créditos condominiais, será aplicada a norma prevista no art. 908, § 1º, do CPC, cabendo ao condomínio habilitar seu crédito junto aos autos do processo correspondente. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos e tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não restrito a, ITBI, ICMS, IRPF e/ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. Na hipótese de arrematação de veículo, ficam os interessados cientes de que, para a transferência da propriedade para o nome do arrematante, será necessária a desvinculação dos débitos com fato gerador anterior ao leilão, bem como o cancelamento de eventuais ônus e/ou bloqueios que recaiam sobre os bens. Para tanto, far-se-á necessário aguardar os trâmites legais, não tendo o Poder Judiciário e/ou o leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências e prazos dos órgãos de trânsito ou demais entidades responsáveis, competindo ao arrematante acompanhar os referidos procedimentos. Em caso de adjudicação do bem, serão mantidos todos os ônus e débitos que recaiam sobre ele, exceto na hipótese de decisão judicial em sentido contrário.

APROVEITAMENTO DOS ATOS: O leiloeiro oficial registrará todos os lances captados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente (remisso) ou exerça a faculdade de desistência, o Juiz, ao seu livre alvedrio e com o intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, possa convocar os ofertantes subsequentes para manifestação de interesse em prosseguir como arrematantes.

DISPOSIÇÕES FINAIS: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais das partes e de seus respectivos patronos, nos termos do parágrafo único do art. 889 do CPC. Informações adicionais com o Leiloeiro Oficial Volnei Zaccarias, Matrícula nº 151/99, através do site zaccariasleiloes.com.br ou pelos telefones (54) 3441-1902 e (54) 99612-1051.

ANA LUCIA TODESCHINI MARTINEZ

Juíza de Direito

GREISSI ALVES

Escrivão Judicial